

## Ministério da Cultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 145, DE 14 DE JULHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA-INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

#### ANEXO I

05 0742 - Candida Moacir David  
CNPJ/CPF: 072.526.339-34  
Processo: 01400.001055/05-18  
PR - Curitiba  
Valor do Apoio R\$: 60.000,00  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

04 6808 - Videoclipes - Cinema de Bolso  
Ypsilon Soluções Tecnologia e Marketing Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.597.757/0001-28  
Processo: 01400.011728/04-59  
RJ - Niterói  
Valor do Apoio R\$: 97.575,84  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

05 3132 - Mostra Midiativa Televisão de Qualidade Midiativa - Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes  
CNPJ/CPF: 05.280.343/0001-70  
Processo: 01400.004768/05-25  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 344.153,03  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

04 7038 - Servo de Deus Pe Pelagio (O)  
Fundação Aroeira  
CNPJ/CPF: 03.373.635/0001-22  
Processo: 01400.012067/04-89  
GO - Goiânia  
Valor do Apoio R\$: 99.447,76  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

05 3414 - 13º Festival Mix Brasil de Cinema e Vídeo da Diversidade Sexual  
Associação Cultural Mix Brasil  
CNPJ/CPF: 04.127.580/0001-33  
Processo: 01400.005100/05-03  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 678.194,00  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

#### ANEXO II

05 3584 - Escola de Cinema Darcy Ribeiro Plano Anual de Atividades  
Instituto Brasileiro de Audiovisual  
CNPJ/CPF: 02.605.336/0001-03  
Processo: 01400.005326/05-04  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 1.689.727,60  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005  
04 6803 - Fotolog Stills do Contemporâneo  
Ypsilon Soluções Tecnologia e Marketing Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.597.757/0001-28  
Processo: 01400.011727/04-12  
RJ - Niterói  
Valor do Apoio R\$: 178.196,00  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

04 7075 - Bunkynet Preservação e Globalização da Cultura Nipo Brasileira  
Fundação Aplicações de Tecnologia Críticas  
CNPJ/CPF: 01.710.917/0001-42  
Processo: 01400.012152/04-47  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 2.572.409,42  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

05 0421 - Canto Livre  
Fundação Getúlio Vargas  
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44  
Processo: 01400.000563/05-71  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 4.839.848,06  
Prazo de Captação: 13/07/2005 a 31/12/2005

#### PORTARIA Nº 146, DE 14 DE JULHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA - Interino, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria MinC/334, de 12 de junho de 2002, e em cumprimento ao disposto do § 6º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Art.18, §1º)  
04 5428 - Marido Vai à Caça ( O )  
Ornitorrinco Produções Artísticas Ltda  
CNPJ/CPF: 60.156.650/0001-52  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

04 4959 - Planeta Comédia  
Planeta Produções e Promoções Artísticas  
CNPJ/CPF: 01.669.030/0001-58  
MG - Ouro Preto  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

04 3824 - Tudo Sobre as Mulheres  
Ticiania Studart Produções Artísticas - Firma Individual  
CNPJ/CPF: 31.933.674/0001-72  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

03 5465 - Morir (Um Instante Antes de Morrer)  
Ticiania Studart Produções Artísticas - Firma Individual  
CNPJ/CPF: 31.933.674/0001-72  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA (Art.18, §1º)  
04 4521 - Musical Vicente Celestino, a Voz Orgulho do Brasil  
Charles Prochnow  
CNPJ/CPF: 018.315.659-51  
DF - Brasília  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Art. 18)  
04 0056 - XIV Rodeio Crioulo do Prata  
Centro de Tradições Gaúchas Querência do Prata  
CNPJ/CPF: 91.566.521/0001-66  
RS - Nova Prata  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (Art. 18)  
02 2826 - Paraná de Madeira - Livro e Exposição  
Carlos Alberto Xavier de Miranda  
CNPJ/CPF: 016.559.739-91  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

#### ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL (Art.26)  
04 4524 - Tributo a Vicente Celestino  
Charles Prochnow  
CNPJ/CPF: 018.315.659-51  
DF - Brasília  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS (Art.26)  
03 5004 - Bbiennial Uirapuru - Mongarú  
Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil  
CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2005 a 31/12/2005

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 866//MD, DE 8 DE JULHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art 31, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art 1º Criar o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), de acordo com o modelo que acompanha esta Portaria e com as seguintes características:

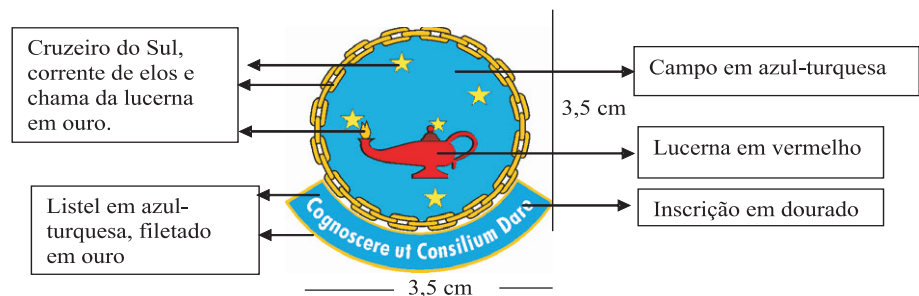
a) emblema da Escola Superior de Guerra ( ESG) nas cores originais, sobreposto por uma lucerna em vermelho e chama acesa em ouro;

b) sotoposto ao emblema, um listel em azul-turquesa, filetado em ouro, emoldura a base da circunferência contendo em dourado a inscrição "Cognoscere ut Consilium Dare" (conhecer para assessorar);

c) a lucerna e a inscrição "Cognoscere ut Consilium Dare", identificam o curso;

d) o distintivo constituirá uma peça única, estampada em ouro, esmaltada nas partes coloridas;

e) tamanho e forma de acordo com o modelo; e



f) o distintivo ora criado, passa a identificar os concludentes do CSIE a partir de 2002 (inclusive).

Art 2º O uso do distintivo pelos militares far-se-á de acordo com o regulamento de uniformes da respectiva Força.

Parágrafo único. Os estagiários civis, diplomados no CSIE, poderão usar na lapela uma miniatura do distintivo.

Art 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

## Ministério da Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DEPARTAMENTO DE RESIDÊNCIA E PROJETOS ESPECIAIS NA SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre conteúdos do Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva.

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, e a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e considerando que a Medicina Esportiva constitui especialidade nos termos da Resolução Nº 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, resolve:

Art. 1º. O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva terá a duração de 03 (três) anos, com os seguintes conteúdos:

Primeiro Ano (R1)

Programa de treinamento em serviço : R1



Módulo clínico			
Hospital ou outra unidade de saúde	Atividade	Carga horária	%
Unidade de internação em serviço de Clínica Médica Geral e por especialidades clínicas afins (cardiologia, pneumologia, endocrinologia, geriatria e pediatria)	Anamnese, exame físico, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição	432	15
Ambulatório geral e de especialidades clínicas afins	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	720	25
Unidades básicas de saúde	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico. Reuniões comunitárias	576	20
Serviço de urgência e emergências	Participação em plantões no PS	432	15
Unidade de Terapia Intensiva	Atendimento aos pacientes internados em regime de plantão	144	5
<b>Total</b>		<b>2304</b>	<b>80</b>

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	144	4
Sessões anátomo-clínicas	144	4
Sessões clínico-radiológicas	144	4
Ética e Bioética	144	4
<b>Total</b>	<b>576</b>	<b>20</b>

Segundo Ano (R2)

Programa de treinamento em serviço : R2

Módulo do aparelho locomotor I, atividades físicas e esportes I

Hospital ou outra unidade de saúde	Atividade	Carga horária	%
Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	576	20
Ambulatório de Reumatologia	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	288	10
Serviço de reabilitação do aparelho locomotor	Indicar os procedimentos a serem utilizados e acompanhar e avaliar os pacientes.	144	5
Serviço de urgência e emergências em traumatologia	Participação em plantões em PS e em jogos	432	15
Imagemologia do aparelho locomotor	Indicação e interpretação de exames de radiografia convencional, ultra-som, TC e RM	144	5
Laboratório de biomecânica desportiva	Indicação, realização e interpretação de testes de marcha, movimentos esportivos e ensaios matéris.	144	5
Laboratório de fisiologia e avaliação do exercício	Indicação, participação e interpretação de testes específicos para avaliação do exercício	720	25
Serviço de nutrição esportiva	Avaliação do estado nutricional, indicação de dietas e acompanhamento	144	5
<b>Total</b>		<b>2592</b>	<b>90</b>

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	72	
Sessões anátomo-clínicas	72	4
Sessões clínico-radiológicas	72	4
Epidemiologia	72	4
<b>Total</b>	<b>288</b>	<b>10</b>

Terceiro Ano (R3)

Programa de treinamento em serviço : R3

Módulo do aparelho locomotor II, atividades físicas e esportes II

Hospital ou outra unidade	Atividade	Carga horária	%
Atividades físicas na infância. Escolas públicas, clubes, centros esportivos e ambulatórios	Atendimento às crianças, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5
Atividades físicas no adulto. Clubes e centros desportivos e ambulatórios	Atendimento aos adultos, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5
Atividades físicas no idoso. Casa de repouso, clubes e centros desportivos e ambulatórios	Atendimento aos idosos, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5

Atividade física adaptada. Centros desportivos, instituições de assistência e escolas de Educação Física	Avaliação, prescrição e supervisão de programas para deficientes físicos e mentais (paralisado cerebral, amputados, etc)	144	5
Esporte de alto rendimento. Clubes e centros desportivos, núcleos e centros de treinamento	Avaliação e supervisão de treinamento de esportes competitivos (individuais e coletivos).	288	10
Serviço de reabilitação Programa de reabilitação especial	Atividade física para cardiopatas, pneumopatas, diabéticos, etc .	288	10
Complexos poliesportivos	Atendimento aos atletas durante eventos esportivos. Acompanhamento de delegações e competições poliesportivas.	288	10
Atividade em academias	Avaliação do aluno, orientação do exercício, acompanhamento e avaliação	288	10
Ortopedia e medicina do esporte Ambulatórios de subespecialidades ortopédicas.	Atendimento aos atletas lesionados, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	864	30
<b>Total</b>		<b>2592</b>	<b>90</b>

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	72	
Sessões anátomo-clínicas	72	4
Sessões clínico-radiológicas	72	4
Metodologia científica e Bioestatística	72	4
<b>Total</b>	<b>288</b>	<b>10</b>

Art. 2º O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva deverá atender aos dispositivos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, respeitada a característica específica do programa.

Art. 3º Os plantões nos serviços de emergência e de acompanhamento de equipes esportivas deverão atender às normas previstas em Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente no que se refere à carga horária e à preceptoria.

Art. 4º A instituição responsável pelo Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva poderá firmar convênios com clubes desportivos e outras unidades relevantes, objetivando contar com infra-estrutura necessária ao credenciamento da instituição e do respectivo Programa de Residência Médica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON MACULAN FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 1040, publicada no D.O.U. de -01/06/05, seção 1, pág.12, que prorrogou o prazo de validade do concurso público, objeto do Edital n.º 28 de 18/05/2004, onde se lê: Professor Assistente, leia-se: Professor Adjunto e onde se lê: Edital n.º 28 de 18/06/2004, publicado DOU de 26/06/04, leia-se: Edital n.º 28 de 18/05/2004, publicado DOU de 26/05/04.

Na Portaria nº 0889, publicada no D.O.U. de -10/05/05, seção 1, pág.11, que prorrogou o prazo de validade do concurso público, objeto do Edital n.º 24 de 17/05/2004, onde se lê: Edital n.º 24 de 17/01/2004, leia-se: Edital n.º 24 de 17/05/2004.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 367, DE 14 DE JULHO DE 2005**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012352/2005-83 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio Agrícola de Camboriú - CAC, instituído pelo Edital nº 32/DDPP/2005, de 06 de junho de 2005.

Campo de Conhecimento: Legislação Imobiliária  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Christian Estrada Ramos	8,3
2.Paulo Potiara de Alcântara Veloso	7,8
3.Luiz Eduardo Lima de Paula	7,5

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

**PORTARIA Nº 368, DE 14 DE JULHO DE 2005**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016334/2005-71 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Serviço Social - DSS/CSE, instituído pelo Edital nº 45/DDPP/2005, de 27 de junho de 2005.

Campo de Conhecimento: Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Rita de Cassia Gonçalves	8,3
2.Vanessa Juliana da Silva Santos	8,0

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

**PORTARIA Nº 369, DE 14 DE JULHO DE 2005**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016329/2005-68 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Serviço Social - DSS/CSE, instituído pelo Edital nº 45/DDPP/2005, de 27 de junho de 2005.

Campo de Conhecimento: Fundamentos do Trabalho Profissional

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

**NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO**

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 366/DDPP/2005, de 13 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da União nº 134, de 14 de julho de 2005, Seção 1, onde se lê "...:Processo nº 23080.07044/2005-36", "leia-se... Processo nº 23080.007044/2005-36" e; onde se lê "...: Edital 017/DDPP/2005, de 15 de abril 2005", leia-se "...: Edital 32/DDPP/2005, de 06 de junho 2005".

Na Portaria nº 363/DDPP/2005, de 13 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da União nº 134, de 14 de julho de 2005, Seção 1, onde se lê "...:Processo nº 23080.014423/2005-82", "leia-se... Processo nº 23080.015421/2005-19".

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2005**

Cria Grupo de Trabalho para analisar a situação de prédios em risco, na Região Metropolitana de Recife/PE.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tomando conhecimento da situação de risco a que estão submetidos prédios da Região Metropolitana do Recife/PE, por meio de correspondência do Ministério Público daquele Estado, resolvem:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para, tendo em conta o que consta do Inquérito Civil Público nº 002/00, instaurado pelo Ministério Público Estadual de Pernambuco, o contido no Processo Administrativo 00081.003813/2003-50, Ministério das Cidades e a partir das informações já produzidas sobre a matéria no âmbito da União, elaborar Relatório conclusivo sobre a questão, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

Ministério das Cidades, a quem caberá a coordenação - 2 representantes;

Ministério da Fazenda - 2 representantes;

Caixa Econômica Federal - CEF - 2 representantes;

Ministério da Integração Nacional - 1 representante.

Art. 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelo respectivo órgão e designados por Portaria do Ministro de Estado das Cidades.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais do setor público ou privado para prestar informações e esclarecimentos acerca de matéria de interesse para os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor quando publicada.

ANTONIO PALOCCI FILHO  
Ministro de Estado da Fazenda

CIRO FERREIRA GOMES  
Ministro de Estado da Integração Nacional

OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA  
Ministro de Estado das Cidades